



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO | 77 3442-2134 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 260-2025- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROFESSOR NÍVEL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- SEGUNDA PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATOS

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-62 - RESUMO DO CONTRATO Nº 122-1/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-63 - RESUMO DO CONTRATO Nº 122-2/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-64 - RESUMO DO CONTRATO Nº 122-3/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-65 - RESUMO DO CONTRATO Nº 122-4/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-66 - RESUMO DO CONTRATO Nº 122-5/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 260/2025

Dispõe sobre a exoneração do Professor Nível II da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor estatutário **ALDACIR CLEUBER OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 20, Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

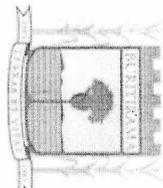
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 15 de maio de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:006958335
88
Dados: 2025.05.15
11:16:53 -03'00"

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

ANEXO VII

SEGUNDA PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-CRED-SECMS

Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED de 28 de março de 2025.

Em cumprimento ao item "10. DA ALOCAÇÃO DAS DEMANDAS, DA DIVULGAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE", item 10.1, do Edital de Credenciamento nº 002/2025, de 28 de março de 2025, está sendo conferida ampla publicidade, com atualização das demandas, decorrentes da disponibilidade de serviços, conforme modelo constante no ANEXO VII, constante no Instrumento Convocatório.

As demandas decorrentes da disponibilidade de serviços ficam atualizadas e consolidadas neste instrumento, que indica o código, o tipo de prestação de serviços, a demanda e a unidade de saúde, e revoga as listas publicadas anteriormente.

| ITEM | UNIDADE DE SAÚDE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | DEMANDA ANUAL |
|------|---|---------------|---------------------------------------|-----|---------------|
| 5 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572 | 0240102D0101S | SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | H | 720 |
| 8 | SMS DE BURITIRAMA - CNES 6865127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) | 0520201B0101S | SERVIÇO DE PSICOTERAPIA | H | 360 |
| 8.1 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BURITIRAMA - CNES 9277080 - CAPSI | 0520201B0101S | SERVIÇO DE PSICOTERAPIA | H | 360 |
| 10 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572 | 0460102D0101F | SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA | H | 720 |
| 11 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572 | 0180101C0101S | SERVIÇO DE DERMATOLOGIA | H | 1800 |
| 12.3 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SINVAL PINHEIRO DE SOUZA - CNES 4023277 | 0010401A0101S | SERVIÇO DE ODONTOLOGIA | H | 720 |
| 20 | HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674 | 00052025-MUN | SERVIÇO NUTRICIONAL | H | 2400 |
| 22 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572 | 00072025-MUN | SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA | H | 1800 |
| 23 | HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674 | 00082025-MUN | SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL | H | 864 |
| 25 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BURITIRAMA - CNES 9277080 - CAPSI | 000102025-MUN | SERVIÇO DE PEDAGOGIA | H | 2400 |

Buritirama - BA, 13 de maio de 2025

Elder Fonseca Batista
Elder Fonseca Batista
Secretário Municipal de Saúde

EIDER FONSECA BATISTA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 005/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-62

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-62, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da Empresa 59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.576/0001-84, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;

Exatidão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.576/0001-84, com sede no POV. POÇO DANTA, S/N - ZONA RURAL - BURITIRAMA - BA - 47.120-000, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 33.410,08 (Trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JAIME DE JESUS SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 22 de abril de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-62

Contrato nº 122-1/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.576/0001-84

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 22 de abril de 2025 a 22 de março 2026.

Valor global estimado: R\$ 33.410,08 (Trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-63

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-63, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da Empresa 60.014.379 UANDERSON MARQUES DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 60.014.379/0001-10, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epigrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da Empresa 60.014.379 UANDERSON MARQUES DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 60.014.379/0001-10, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 235 - CENTRO - BURITIRAMA - BA - 47.120-000, e AUTORIZO a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 90.823,04 (Noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. UANDERSON MARQUES DE AMORIM, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 22 de abril de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-63

Contrato nº 122-2/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 60.014.379 UANDERSON MARQUES DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 60.014.379/0001-10

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 22 de abril de 2025 a 22 de março 2026.

Valor global estimado: R\$ 90.823,04 (Noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.

Essa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-64

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-64, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da Empresa 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.011/0001-16, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da Empresa 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.011/0001-16, com sede na POV BAIXÃO DOS OLIVEIRAS, S/N - ZONA RURAL - BURITIRAMA - BA 47.120-000, e AUTORIZO a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 52.719,21 (Cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. ENIAS SENA DE OLIVEIRA, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 22 de abril de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-64

Contrato nº 122-3/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.011/0001-16

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 22 de abril de 2025 a 22 de março 2026.

Valor global estimado: R\$ 52.719,21 (Cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000;

15410000; 15690000.

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-65

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-65, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da Empresa 59.835.570 MARCO ROCHA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.835.570/0001-44, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da Empresa 59.835.570 MARCO ROCHA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.835.570/0001-44, com sede na RUA PROFESSOR CARLOS IVAN, Nº 100, CENTRO - BURITIRAMA-BA - 47.120-000, e AUTORIZO a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 66.667,26 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. MARCO ROCHA DE SOUZA, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 22 de abril de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-65

Contrato nº 122-4/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.835.570 MARCO ROCHA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.835.570/0001-44

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 22 de abril de 2025 a 22 de março 2026.

Valor global estimado: R\$ 66.667,26 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000;

15410000; 15690000.

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-66

Contrato nº 122-5/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.975.404 DIVANI PEREIRA LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.975.404/0001-43

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 22 de abril de 2025 a 22 de março 2026.

Valor global estimado: R\$ 23.508,71 (Vinte e três mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.

Assinado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5B2A-9AD0-3816-E171-0CD2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B2A-9AD0-3816-E171-0CD2



Hash do Documento

801f178bc8c8d985e201ea02ba6cbc533267f58a2c883782c455deb258c2f44f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 11:28 UTC-03:00